



1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Secretário

AUTÓGRAFO

LEI N.º 788 DE 04 DE dezembro DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
Na importância de R\$ 319.201,06

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 319.201,06 (Trezentos e Dezenove Mil e Duzentos e Um Reais e Seis Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 04 de dezembro de 2003.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 06/12/2003

Edição 5451

Ass.:

Rosemary de Souza
ASSESSOR - C 4
Matr. 207

27 11 2003
Em 2º turno 02/12/2003

Junio Selem Pinho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÃO
2-REFEITURA MUNICIPAL				
20.08-12.122.0046.2.001	99	3390.39	10.000,00	
20.08-12.361.0023.1.020	108	4490.52	109.834,50	
20.08-12.361.0023.2.026	117	3390.30	100.366,56	
20.08-12.361.0023.2.026	119	3390.32	43.000,00	
20.08-12.365.0022.2.020	136	3390.30	15.000,00	
20.08-13.392.0034.2.013	148	3390.39	41.000,00	
20.08-13.391.0033.1.069	143	4490.51		319.201,06
TOTAIS	-	-	319.201,06	319.201,06

17 11 2003
Lm. Lúcio 02/12/2003

Junio Selem Pinto
Presidente